

## Artigo 6.º

A sócia única pode deliberar em assembleia geral que sejam efectuadas prestações acessórias até cinco vezes o capital social da sociedade.

Mais declarou:

Que não é sócia de outra sociedade por quotas, com qualquer concorrência no objecto social da sociedade aqui regulada.

Que o capital social se encontra depositado na conta bancária aberta em nome da sociedade na agência de Vila Real — Alves Roçadas — da instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Que a sociedade tem o seu início de actividade em 3 de Janeiro de 2006.

Foram exibidos, certificado de admissibilidade de firma ou denominação emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 7 de Dezembro de 2005.

Está conforme.

15 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108701

**ESCOLA DE CONDUÇÃO ALEU, UNIPESSOAL, L.ª****Anúncio n.º 7929-ACL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2379; identificação de pessoa colectiva n.º 507512278; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/10112005.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por António Manuel Aguiar Borges, casado com Elisa Maria Teixeira Varandas na comunhão de adquiridos, residente em Vila Marim, lugar do Fojo, lote 2, Vila Marim, Vila Real, que se rege pelos artigos do seguinte contrato:

## Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Escola de Condução Aleu, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede no lugar do Fojo, lote 2, Vila Marim, 5000-744 Vila Real.

## Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto ensino de condução e pilotagem.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

## Artigo 4.º

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante de 25 000 euros.

## Artigo 5.º

1 — Fica desde já designado gerente o sócio António Manuel Aguiar Borges.

2 — A administração e a representação da sociedade, remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, ficam afectas ao único sócio gerente.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do único gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar bens móveis, designadamente viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

e) Celebrar contratos de locação.

## Artigo 6.º

O sócio único fica, desde já, autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

## Artigo 7.º

A cessão de quotas a estranhos depende de prévio consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

## Artigo 8.º

É proibido aos sócios assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos estranhos aos seus negócios, nomeadamente letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes.

Está conforme.

14 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108671

**ESCOLA DE MÚSICA GAFANHENSE****Anúncio n.º 7929-ACM/2007**

Sede: Lugar da Cale da Vila, Gafanha da Nazaré, Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 4/991117; identificação de pessoa colectiva n.º 501572260.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pela apresentação n.º 1/991117, foi registada a constituição de associação da Escola de Música Gafanhense, cujos estatutos foram publicados no *Diário da República*, n.º 135, de 15 de Junho de 1982, 3.ª série.

Pela apresentação n.º 2/991117, foi feita a nomeação dos órgãos sociais, para o ano de 1999.

Direcção:

Presidente: Orlando Leitão Figueiredo, casado.

Secretário: Aníbal Rosa da Silva, casado.

Tesoureiro: Manuel Santos Anastácio, casado.

Conselho fiscal:

Presidente: Manuel Rodrigues Ramos, casado.

1.º secretário: Manuel Pereira Dias, casado.

2.º secretário: Carlos Ramos Anastácio, casado.

Data: 18 de Junho de 1999.

Feito o depósito dos documentos na pasta respectiva.

17 Novembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*.

3000133544

**ESCRITÓRIOS DA ARRÁBIDA — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.****Anúncio n.º 7929-ACN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4566/951229; identificação de pessoa colectiva n.º 503576751; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 22/000505.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi efectuado o registo de cessação de funções do fiscal único efectivo, César Gonçalves, João Rodrigues & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia.

Data: 29 de Março de 1999.

Conferida, está conforme o original.

10 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132175

**ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO, S. A.****Anúncio n.º 7929-ACO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1464; identificação de pessoa colectiva n.º 500100527; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 29/120399.